

## MEMORANDO PARA SOLICITAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

#### MEMO Nº 2086/2024 - SUP.INFORMÁTICA/SEMSA

Parauapebas-PA, 08 de abril de 2024.

À Sra.
Cristiane S. S. Gonçalves
Diretora Administrativa - SEMSA

ASS: JULION
Administração/SEMSA

Assunto: Solicita a contratação direta de empresa especializada no aluguel de impressoras com tecnologia laser monocromáticas, coloridas e multifuncionais

Ref. Setor de Informática e Tecnologia da Informação.

Prezada Diretora,

O Departamento de Informática e Tecnologia da Informação vem através deste solicitar a contratação direta de empresa especializada em serviços de informática, realizando a locação de impressoras com tecnologia laser monocromáticas, coloridas e multifuncionais com gerenciamento através de software para contabilização, produção de documentos físicos coloridos, preto e branco, digitalização encadernações, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Parauapebas, Estado do Pará.

O outsourcing de impressão envolve a transferência da gestão e manutenção dos equipamentos de impressão para uma empresa externa, especializada nesse tipo de serviço. Essa abordagem visa otimizar os processos de impressão, reduzir custos operacionais e garantir um ambiente de impressão eficiente nas unidades vinculada a saúde pública do Município.

O objetivo é garantir o funcionamento ininterrupto dos serviços de impressão, garantindo a continuidade dos serviços prestados pela saúde do município.

## I - JUSTIFICATIVA E NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO;

Necessidade/Motivação: As impressoras e scaners desempenham um papel fundamental na garantir do bom funcionamento das atividades diárias da SEMSA. Elas são utilizadas para suporte

Fco. Michelson de A. L. Meneses Sup delifformática e TI Port N°0109/2021

1



administrativo, atendimento aos pacientes que buscam os serviços prestados pela saúde pública, impressão de documentos importantes e relatórios cruciais para tomadas de decisão.

Além de abranger todos os setores administrativos, planejamento, gestão de pessoal e financeira, a SEMSA conta com 25 (vinte e cinco) unidades básicas de saúde (UBS), uma Unidade de Pronto Atendimento (UPA 24h), Policlínica, Serviços de Atendimento Domiciliar (SAD), Centro Especializado em Reabilitação (CER), Centro de testagem e acolhimento (CTA), Centro de Assistência Psicossocial (CAPS), Serviços de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU), Unidades Móvel de Atendimento (Carreta da Mulher), unidades de Vigilância em Saúde e um centro de zoonoses. Todas essas unidades dependem de serviços de impressão especializados devido ao elevado volume de atendimento aos usuários dos serviços de saúde pública. No entanto, atualmente, a secretaria enfrenta a escassez de equipamentos e peças de manutenção necessárias para manter o fluxo de impressão nas unidades mencionadas.

**Fundamentação/Justificativa:** Considerando a ausência de um serviço terceirizado de impressão na Secretaria Municipal de Saúde de Parauapebas e o risco iminente de interrupção dos serviços de impressão realizados nas unidades vinculadas à SEMSA. Portanto, torna-se vital a adoção da terceirização dos serviços de impressão pela SEMSA.

Ao optar pela terceirização dos serviços de impressão, a SEMSA poderá contar com o fornecimento de novas impressoras laser monocromáticas e coloridas para atender às demandas das unidades que necessitam de um fluxo volumoso de impressão diária, além de uma equipe técnica especializada incumbida de monitorar e manter os equipamentos de impressão em pleno funcionamento, bem como de prover suprimentos e assistência técnica quando necessário. Essa medida contribuirá de forma significativa para assegurar a continuidade dos serviços de saúde prestados pelo município, evitando interrupções decorrentes de problemas relacionados à impressão.

A falta desse tipo de serviço especializado pode acarretar em uma série de problemas, tais como:

- Interrupções frequentes no fluxo de trabalho devido a problemas técnicos nos equipamentos de impressão.
- Elevados custos operacionais decorrentes da necessidade de manutenção regular dos dispositivos de impressão.

Fco. Michelson de A L. Meneses Sup de Informática e TI Port n 0101/2021



- Desperdício de recursos financeiros com a compra de suprimentos de impressão em excesso ou inadequados para as necessidades da secretaria.
- Riscos de segurança da informação devido à falta de controle sobre os documentos impressos, como receitas médicas, prontuários e informações confidenciais dos pacientes.
- Falhas na qualidade de impressão, comprometendo a legibilidade e a precisão dos documentos produzidos.
- Impacto negativo na produtividade dos funcionários devido à lentidão dos processos de impressão ou à necessidade de lidar com problemas técnicos frequentes.
- Incapacidade de acompanhar as demandas de impressão sazonais ou imprevistas, levando a atrasos na produção de documentos críticos.
- Falta de suporte técnico especializado para resolver rapidamente problemas de impressão e minimizar o tempo de inatividade dos dispositivos.

## II – PRAZOS DE VIGÊNCIA E PARA FORNECIMENTO DOS SERVIÇOS;

**Prazo para entrega do serviço:** A confirmação para realização dos serviços deverá ser realizada em até 02 (duas) horas a partir do recebimento da ordem de serviço, devendo o mesmo ser realizado nas dependências de todas as unidades vinculadas a Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA durante todo o período de vigência do contrato.

Prazo de vigência: a pretensa contratação terá o prazo de vigência de 02 (dois) meses.

## III – OBRIGAÇÕES E GARANTIAS DA CONTRATADA;

Com intuito de assegurar a qualidade dos serviços prestados, a mesma se responsabilizará pelas seguintes obrigações:

- 01 Prestar um serviço com qualidade e eficiência com profissionais capacitados e especializados, atendendo os prazos para realização das manutenções corretivas, evitando prejuízos no atendimento da saúde pública.
- 02 Fornecer impressoras laser monocromáticas, coloridas e multifuncionais que estejam em conformidade com os padrões mais recentes e tecnologicamente avançados adotados no mercado atual.
- 03 Deverá ser fornecido todo o material necessário para a execução dos serviços, bem como,

Fco. Michelson de A. Meneses Sup de (Informática) e TI Port 10/108/2021



estabilizadores de energia (caso necessite), papel, suprimentos, peças e assistência técnica.

- 04 Os equipamentos deverão ser novos de primeiro uso, em linha de produção do fabricante;
- 05 Não serão aceitos equipamentos remanufaturados, recondicionadas ou reformadas.
- 06 Os equipamentos que não configurem a voltagem de 110 volts, deverão obrigatoriamente, vir acompanhados de transformador/estabilizador compatível ao exigido;
- 07 A empresa terceirizada se comprometerá com a manutenção proativa e corretiva das impressoras, garantindo assim seu funcionamento ininterrupto. Uma equipe técnica especializada estará disponível para monitorar de forma contínua os equipamentos, realizar diagnósticos precisos e providenciar a reposição de suprimentos conforme necessário.
- 08 Cumprimento de prazos: É imprescindível que a empresa contratada preste os serviços no prazo de até 24 horas após a conclusão desse processo de compra direta, visto a necessidade emergencial de nos serviços de recarga dos toners e cartuchos das impressoras.
- 09 Apresentar um cronograma de instalação dos equipamentos em até 05 (cinco) dias da assinatura do contrato, bem como executar as instalações sobre demanda em até 30(trinta) dias após solicitação;
- 10 Cumprir os prazos determinados para atendimento técnico, sendo:

LOCALIDADE	TEMPO DE ATENDIMENTO MÁXIMO
Manutenção corretiva dos equipamentos que serão alocados nas unidades da SEMSA (anexo no item IV – Local de Prestação dos serviços	Até 04 (quatro) horas

- 11 Instalar somente equipamentos novos e de primeira qualidade, nas configurações mínimas exigidas e em penas condições de uso de todos os seus recursos;
- 12 Promover manutenções preventivas periodicamente conforme tabela acima, fazendo a comunicação à contratante através do fiscal do contrato, via telefone ou por e-mail ou oficio, com antecedência mínima de 48 horas:
- 13 Remover e reinstalar, as suas expensas, dentro de uma mesma unidade qualquer equipamento no prazo máximo de 02 dias, sem qualquer ônus posterior para a contratante, quando da necessidade por parte desta, de alteração na localização dos equipamentos;
- 14 Emitir e encaminhar a fiscalização do contrato relatório de contabilização do equipamento antes e depois do serviço, não sendo computadas as cópias, impressões, e outros executados no período de manutenção;
- 15 Apresentar, junto a fatura relatório mensal relativo ao serviço produzido;

Ademais, a empresa deverá estar em conformidade com as normas de saúde e segurança no trabalho, disponível par aprestar suporte técnico sempre que necessário, incluindo serviços de emergência do horário comercial.

Fco. Michelson de A.L. Menese Sup de Informática e TI Port d'0108/2021



# IV - ESPECIFICAÇÕES/DESCRITIVO E QUANTITATIVO, COM UNIDADE DE MEDIDA;

ITEM	DESCRITIVO	UNIDADE	QUANTIDADE	PARÂMETROS UTILIZADOS
1	Locação de impressora Laser monocromática, Multifuncional: Conexão com computadores e dispositivos móveis por meio de USB, Wi-Fi ou conexão Ethernet	UND	53	Uma impressora para cada uma das 43(quarenta e três) unidades vinculadas à secretaria municipal de saúde e 10 (dez) impressoras distribuídas em cada um dos setores que compõem o prédio administrativo da SEMSA.  - Vigilância em saúde  - Atenção Básica  - Planejamento  - Administração  - Licitação/Gabinete  - Jurídico  - Gestão do Trabalho  - Tesouraria  - Faturamento  - Fundo Municipal de Saúde
2	Locação de duplicador DX-2330, digital de mesa, com resolução de impressão de 300x300dpi, alimentação de papel inteligente, fácil substituição do cilindro de cor, aceita gramaturas de papel 35g/m² a 127,9 g/m², capacidade de alimentação de papel até 500 folhas	UND	01	Um duplicador para atender as demandas de "Impressão em grande triagem", tais como, produção de grandes quantidades de material impressos, como panfletos, folhetos, receituários, ficha de atendimento médico, boletins informativos e outros documentos de distribuição em massa.
3	Locação de impressora Laser color: Conexão com computadores e dispositivos móveis por meio de USB, Wi-Fi ou conexão Ethernet; Resolução de impressão Preto(melhor): 600x600 ppp, até 38, 400x600ppp, melhorado; Cores(melhor): 600x600 ppp, até 38, 400x600 ppp melhorado;	UND	07	Uma impressora Laser color para atender as demandas de setores que necessitam de um grande fluxo de impressão coloridas.  - ASCOM  - Educação e Humanização  - Planejamento  - Atenção Básica  - Conselho de saúde  - Vigilância em saúde  - Carreta da Mulher

Fco. Michelson te A. Meneses Sup de Internatione TI Port no 03/2021



	Locação de Scanner; digitaliza até 40			Serão utilizados um Scaner para cada uma
	páginas por minuto; tela sensível ao			das diretorias e principais setores
	toque de 10,9cm-interface de usuário			administrativos que demandam um fluxo
	dedicado; Conexão de rede cabeada e			elevado de digitalizações diárias:
	sem fio; Digitaliza diretamente para			- Dir. Administrativa
	pendrive com conexão usb 3.0;	-		- Dir. Mac Ambulatorial
	Digitalização 2 em 1, sensor de	1 V 2		- Dir. Atenção Básica
4	alimentação de várias páginas,	UND	10	- Dir. Vigilância em saúde
	velocidades de digitalização (max): um	P		- Dir. Regulação Controle e Avaliação
	lado até 40 ppm (preto/colorido)-frente			- Planejamento
	e verso: até 80 ipm(preto/colorido)			- Licitação
	resolução da digitalização (max);			- Tesouraria
	óptica: até 600x600 dpi-interpolada:			- Gestão do trabalho
	Interface padrão wireless 802.11 b/g/n,			- Jurídico
	ethernet, usb 3.0	g. I		

## V - QUALIFICAÇÃO TÉCNICA MÍNIMA;

A empresa a ser contratada para prestar os serviços objetos da pretensa contratação deverá apresentar os seguintes documentos a fim de comprovar que detém dos requisitos técnicos mínimos necessários para prestação dos referidos serviços:

- Atestado de capacidade técnica e copias de contratos de trabalhos realizados pela empresa, comprovando experiência nos últimos 12 meses.
- 2. Comprovação de treinamentos e cursos frequentados pela equipe técnica para se manter atualizada em relação às tecnologias e tendências do mercado.
- 3. Certificações e licenças necessárias para o trabalho em segurança eletrônica e privacidade de dados, de acordo com as leis e normas vigentes.

Fco. Michelson de A. T. Wienesse Sup de Informática e TI Port nº 0 08/2021



## VI - LOCAL DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS;

ORDEM	LOCAIS	ENDEREÇOS			
1	SEMSA - Prédio Administrativo	Rua E, n° 481, Cidade Nova			
2	Policlínica	Rua G, n° 260, Cidade Nova			
3	Centro Especializado em Reabilitação - CER	Av. A,QD 93 Lt 07 A 19, Jardim Canada			
4	UPA	Rua dos Buritis, Área Institucional, nº 336, lt 01 e 02 Cidade Jardim			
5	DIRCA / Regulação / TFD	Rua do Comercio, 44, Rio Verde, 2° andar			
6	Serviço de atendimento domiciliar - SAD	Rua do Comercio, 44, Rio Verde, 3° andar			
7	Educação e Humanização	Rua do Comercio, 44, Rio Verde, 3° andar			
8	Laboratório	Rua do Comercio, 44, Rio Verde, 1º andar			
9	Central de abastecimento Farmaceutico - CAF	Av. Faruk Salmen, n° 6, Cidade Nova/ CAF			
10	UBS Nova Carajas	Rua 70, Qd 443, Lt 13 e 14, 4° Etapa, Nova Carajás			
11	UBS Novo Brasil	Rua das Mangueiras, n° 240, Novo Brasil			
12	UBS Guanabara	Rua Mané Garrincha, n° 69, Guanabara			
13	UBS Bairro da Paz	Rua Santa Maria, Lote especial, SN, Bairro da Paz			
14	UBS Fortaleza	Av. Fortaleza, n° 60, Rio Verde			
15	UBS - VS 10	Av. VS 10 nº 03 e 04, Bela Vista			
16	UBS Rio Verde (Bento Torres Pinto)	Rua Minas Gerais, esquina com a Avenida JK, Bairro Rio Verde			
17	UBS Liberdade I	Rua Gonçalves Dias, esquina com Perimetral Norte, Bairro Liberdade I			
18	UBS Liberdade II	Av, Vinicius de Morais, equina com a Goiás, nº 168, Bairro Liberdade I			
19	UBS Cidade Nova	Rua A, Qd. Especial. Cidade Nova			
20	UBS Jardim Canadá	Rua 77, QD. 36, LT. 2,3 e 4, Jardim Canadá			
21	UBS Altamira	Rua Pedro A. Cabral, S/N, Altamira			
22	UBS Saúde Tropical I	Av. Jatobá, Qd 14, Lt 14, Bairro Tropical I			
23	UBS Casas Populares	Rua Majé, Qd 15, lts 21 e 22, Casas Populares I			
24	UBS dos Minérios	Rua 19, S/N, Próximo à praça, Bairro Dos Minérios			
25	UBS - Cidade Jardim	Rua N6, Qd 182, Bairro Cidade Jardim			
26	UBS Palmares I (Zona Rural)	Rua João Pessoa, n° 25, Palmares I			
27	UBS Palmares II - Gerônimo de Freitas (Zona Rural)	Av. Zumbi dos Palmares, n° 27, Palmares II			
28	UBS Cedere I (Zona Rural)	Av. Principal, 02 - Vila Cedere I			
29	UBS Vila Sansão (Zona Rural)	Av. Mógno, S/N, Vila Sansão			
30	UBS APA (Zona Rural)	Rua Principal, Lote especial, APA do Igarapé Gelado			
31	UBS Vila Albanir (Zona Rural)	Rua Principal, S/N, Vila Albany			
32	UBS Vila Paulo Fonteles (Zona Rural)	Rua Nossa Senhora de Fátima, S/N, Vila Paulo Fonteles			
33	UBS Vila Rio Branco (Zona Rural)	Rua C, S/N, Vila Rio Branco			
34	UBS do Garimpo das Pedras (Zona Rural)				
35	Patrimônio SEMSA	Rua do Campo, N°07, Vila Alto Bonito II, Garimpo das Pedras			
36	Almoxarifado da SEMSA	AV. Inglaterra, nº 129. Ba. Novo Horizonte, Rua B, n° 360. Cidade Nova			
37	Conselho Municipal de Saúde	Rua C, 396, Cidade Nova			
38	Centro Assistencia Psicossocial - CAPS	Rua 2, n° 56, esquina com a Rua C			
39	Centro de Testagem e Aconselhamento - CTA	Rua P, n° 38, União			
40	SAMU / Transportes / Base Carreta da Mulher	Rua 70 Its 03 a 07. Jardim Canada			
41	Unidade da Vigilância Ambiental e Endemias	Rua D, nº 306, Cidade Nova			
42	Central de Imunização	Rua A, Qd. Especial, por trás da UBS Cidade Nova			
43	Unidade de vigilância de zoonoses	Rua C <sub>4</sub> /291, Bairro Cidade Nova			

Atenciosamente,

Fco. Michelson de A. L. Meneses Sup. Informática e T.I Port. 0108/2021